

23.abril.2019 – 11ho0

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO

Entidade: **ANDAEP** - Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas
ANDE - Associação Nacional de Dirigentes Escolares
Conselho das Escolas

Recebidos por: [Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação](#): Deputados Susana Amador (PS, Coordenadora), Maria Germana Rocha (PSD), Sandra Pontedeira (PS), Maria Augusta Santos (PS), Joana Mortágua (BE) e Ângela Moreira (PCP).

Assunto: Transferência de competências para os Municípios na área da Educação e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza essa transferência.

Exposição: A Deputada Susana Amador (PS), Coordenadora do [Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação](#) (GT), agradeceu a disponibilidade dos representantes das 3 entidades, enquadrando a atividade do GT e informou que o mesmo foi criado no início da legislatura, para acompanhamento dos processos de transferência, particularmente dos contratos interadministrativos com os municípios. Informou depois que desde outubro de 2018 têm vindo a fazer a audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e dos Secretários de Estado da Educação e das Autarquias Locais e na sequência da publicação do [Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro](#) vão fazer a audição dos agentes educativos, pedindo a indicação das expectativas e preocupações que têm em relação ao diploma.

Os representantes da ANDAEP (identificados na [página da Comissão](#) e ouvidos por videoconferência) referiram o seguinte, em síntese:

1. Saudaram o pacto entre o PS e o PSD sobre a transferência de competências e manifestaram a esperança de que haja um bom resultado;
2. Descentralizar é um meio para resolver os problemas das escolas;
3. A autonomia pedagógica das escolas tem de ser preservada;
4. É necessário fazer a definição de princípios consensuais sobre eventuais soluções e a concretização objetiva das competências e soluções a transferir;
5. As escolas são um parceiro e deviam ser parte no contrato;
6. Há concelhos em que a autarquia tem demasiada participação nas escolas;
7. As experiências piloto têm melhor ou pior resultado em função das autarquias em causa;
8. Há demasiada participação das autarquias nas áreas pedagógicas;
9. Há necessidade de avaliação das experiências dos 14 contratos interadministrativos fora das comissões de acompanhamento;

10. As competências pedagógicas devem ser delegadas nas escolas e não deixadas às autarquias;
11. As matérias da gestão dos professores, dos currículos e a avaliação externa devem permanecer no Ministério da Educação;
12. É necessário fazer uma correta definição de funções entre o Ministério da Educação, as autarquias locais e as escolas, não podendo haver uma desresponsabilização do Ministério;
13. A matéria da oferta educativa deve ser atribuída à autarquia e às escolas, auscultado o Ministério, tendo enfatizado que atualmente há queixas em relação às escolas privadas;
14. Em relação aos orçamentos, defenderam a relação entre o Ministério e as escolas;
15. O recrutamento e gestão do pessoal não docente deve ser competência das escolas.

Os representantes da ANDE (identificados na [página da Comissão](#)) indicaram o seguinte, em síntese (documento disponível na audição):

1. A motivação do processo é a melhoria da escola pública;
2. O processo está a ser feito à custa da autonomia das escolas;
3. As questões pedagógicas têm uma tutela bipartida;
4. Há necessidade de garantir a equidade e igualdade de todas as regiões no que respeita à educação, ultrapassando as dependências do poder político;
5. A gestão dos recursos humanos deve ser sempre concentrada numa única entidade;
6. A atribuição de responsabilidade à autarquia por atividades na escola diminui a autonomia desta e gera a politização e partidarização das escolas;
7. O referido Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, rompe com a autonomia das escolas e retira-lhes poder de decisão;
8. A passagem de competências para a autarquia diminuiu a resposta das escolas, nomeadamente em termos de reparações;
9. As escolas perdem autonomia e muitos poderes e os concelhos têm rendimentos e respostas diferentes entre si, o que vai gerar diferenças a nível da educação.

Os representantes do Conselho das Escolas (identificados na [página da Comissão](#)) indicaram o seguinte, em síntese (documento disponível na audição):

1. O Conselho já se pronunciou sobre 2 dos mais recentes processos de delegação e mantém os respetivos pareceres;
2. A delegação não tornará o sistema menos burocrático ou mais eficiente;
3. As escolas ficarão sob a tutela de 2 entidades, com interesses nem sempre alinhados;
4. O serviço escolar podia melhorar com a autonomia das escolas;
5. O referido Decreto-Lei n.º 21/2019 não reforça as competências dos órgãos das escolas, antes pelo contrário (nomeadamente, na gestão do pessoal não docente e de espaços) e confirma a ideia (que contestam) de que as escolas podem ter autonomia pedagógica e curricular sem autonomia em termos de gestão financeira, que passa para as autarquias;
6. As escolas vão perder poder de decisão, fontes de receita e as despesas passarão a ser assumidas pelas autarquias, deixando de necessitar de um orçamento, um conselho administrativo e um conselho geral, até ao ponto em que passarão a ser quase como um serviço da autarquia.

Interveio depois a Deputada Germana Rocha (PSD), referindo o acordo do PSD e do PS para a lei-quadro da transferência de competências, o atraso dos processos setoriais e a fase atual de discussão do Decreto-Lei referido atrás. Aludiu que antes tinham sido celebrados contratos interadministrativos com 14 autarquias, que registavam bons resultados. Enfatizou depois a falta de financiamento que afeta as escolas e as autarquias, a questão da manutenção e requalificação dos edifícios escolares e a insuficiência da verba anual de 20.000€ para a manutenção, a falta de pessoal auxiliar e a atribuição de funções a nível de abandono escolar na carta educativa. Pediu depois que tendo presente o Decreto-Lei se pronunciassem também sobre a composição da comissão de acompanhamento do processo e sobre os transportes escolares.

A Deputada Joana Mortágua (BE) referiu que o BE votou contra o processo de delegação de competências, tendo considerado que o mesmo não aumenta os poderes das escolas, e defendido a necessidade de atribuir às escolas mais autonomia e democracia na sua gestão. Acrescentou que muitos concelhos, mesmo grandes e do PS estão a adiar a decisão. Manifestou depois discordância em relação à dupla tutela das escolas e realçou que há questões financeiras (que são transferidas para as autarquias) que têm efeitos pedagógicos.

A Deputada Sandra Pontedeira (PS) mencionou que a preocupação básica é com a escola pública e que há necessidade de um bom relacionamento entre a autarquia e as escolas. Esta tem sido ao longo de mais de 40 anos uma história de sucesso que se cruza. Sempre que se descentralizou, nunca significou pior escola pública. O PS está completamente de acordo quando se diz que esta descentralização tem efetivamente de ser um meio para dar melhores respostas à comunidade educativa. Perguntou depois se consideram que se impõe no momento uma reflexão sobre a gestão das escolas, que questões levantam as comissões de acompanhamento, e quem devia avaliar os contratos interadministrativos relativos aos 14 projetos piloto em curso. Considerou ainda que a transferência de competências visa libertar as escolas de processos e tarefas burocráticas, pelo que não entende a crítica de mais burocracia após o processo de descentralização.

A Deputada Ângela Moreira (PCP) considerou que as escolas deviam ter sido ouvidas e realçou que as mesmas têm problemas conhecidos, que a transferência de competências não vai resolver. Aludiu depois às deficiências no número de assistentes operacionais e à necessidade de terem uma carreira específica. Defendeu ainda que a autonomia da escola tem de ser respeitada e sublinhou que o Decreto-Lei deixa 25 matérias para regulamentação posterior. Enfatizou igualmente que as obras de grande dimensão são da responsabilidade do Governo e a manutenção fica a cargo das autarquias, sendo necessário clarificar as duas situações.

Na sequência das perguntas feitas e das observações colocadas, o representante da ANDAEP indicou o seguinte:

1. Concordam que haja um debate e reflexão sobre a gestão das escolas, realçando que a desconfiança das escolas é proporcional à falta de reflexão da matéria e também as autarquias têm desconfiança em relação ao processo;
2. Há necessidade de clarificação da matriz de competências das 3 entidades;
3. Solicitam um pacto de regime para o currículo e para a avaliação externa dos alunos.

Os representantes da ANDE referiram o seguinte:

1. Não foram envolvidos na discussão do processo, a não ser em março de 2017;
2. A ação social escolar funciona muito bem nas escolas e agora passa para as autarquias;
3. A maioria das escolas não é nos grandes centros urbanos e tem especificidades;
4. As escolas são parceiros das autarquias, mas as competências de ambas têm de ser clarificadas;
5. O Decreto-Lei não é claro em relação aos problemas que deve resolver e aos objetivos que visa prosseguir;
6. Não há uma avaliação em relação à aplicação do programa Aproximar;
7. As escolas foram ignoradas no processo e até parece que nem o Ministério da Educação foi ouvido;
8. A descentralização é feita à custa das competências das escolas;
9. Os municípios têm novos poderes, em substituição das Direções de Serviços Regionais de Educação;
10. Questionam a composição das comissões de acompanhamento;
11. São retiradas competências aos órgãos das escolas, nomeadamente ao Conselho Geral e ao Conselho Administrativo.

Os representantes do Conselho das Escolas ANDE referiram o seguinte:

1. Foram ouvidos em 2017 sobre o projeto de Decreto-Lei e emitiram parecer;
2. As escolas não conhecem o orçamento das várias escolas, nem sabiam que as autarquias recebiam 20.000€ para manutenção;
3. Discordam de o Decreto-Lei prever que a comissão de acompanhamento do processo funcione durante um ano e depois se extinga;
4. Os transportes escolares deviam ser assumidos pela autarquia, para a escola mais próxima;
5. As escolas deviam ter competências invioláveis e é necessário que haja uma clarificação da distribuição de competências entre os 3 intervenientes;
6. O diploma só insiste nas competências pedagógicas ou curriculares, por que estas têm de ser geridas pelos professores;
7. As tarefas burocráticas das escolas vão crescer e a escola terá de responder ao Ministério da Educação e às autarquias;
8. Quando forem feitas as regulamentações previstas no Decreto-Lei, as escolas certamente ficarão a perder.

A terminar, a Deputada Susana Amador (PS), Coordenadora do Grupo de Trabalho, agradeceu as informações prestadas e referiu que já foi solicitada a apreciação parlamentar do Decreto-Lei, estando o respetivo processo pendente e uma das coisas a ponderar é a manutenção da comissão de acompanhamento depois de 2021. A terminar, informou ainda que o Decreto-Lei de execução orçamental regulará a matéria dos transportes escolares e outras.

A gravação da audição está disponibilizada na [página da Comissão](#), na *Internet*.

Palácio de São Bento, 23 de abril de 2019

A assessora



Comissão de Educação e Ciência

Teresa Fernandes